Fls: Nº 01
Proc. Nº 572/2021

INDICAÇÃO Nº. **517/2021** IND

"Dispõe sobre adiamento do recolhimento/pagamento do imposto dos feirantes (taxa de licença) da feira noturna, deste município".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne Sua Excelência interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de adiamento do recolhimento/pagamento do imposto dos feirantes da feira noturna (taxa de licença), estendendo-se tal prazo para o ano de 2022.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 15 de março de 2021.

LEANDRINHO SANTAS
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar. Conforme pede a propositura.
Em 20/04/2021
Presidente

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura considerando que este vereador foi procurado pelos feirantes da feira noturna desta cidade, alegando que a suspensão da feira causou muitos prejuízos ficando a maior parte do ano impedidos de trabalhar. Como é sabido por todos, fora medida de segurança para conter a disseminação do novo coronavírus, porém os feirantes estão sem condições de efetuarem os devidos recolhimentos sem o prejuízo de seu sustento e de suas famílias. Solicitam que seja adiado o referido recolhimento para que possam passar por este momento tão difícil, que está sendo a pandemia e seus reflexos em todos os seguimentos que causam aglomeração.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI 15-MAR-2021 16:24 000832 1/2

Nº - - - 15